



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 216/2026

Dispõe sobre a criação do Programa “MARACANAÚ EDUCA”, destinado à disponibilização de plataforma digital integrada para acompanhamento da vida escolar, comunicação e acesso a serviços educacionais pelos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Maracanaú, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação do Programa “MARACANAÚ EDUCA”, plataforma digital destinada à integração de informações, serviços e ferramentas de acompanhamento da vida escolar dos estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Maracanaú.

Art. 2º O Programa terá como objetivos:

- I – modernizar e facilitar o acesso dos estudantes e de seus responsáveis às informações escolares;
- II – ampliar a comunicação entre escolas, estudantes, pais ou responsáveis e a Secretaria Municipal de Educação;
- III – promover maior transparência e eficiência na gestão educacional;
- IV – facilitar o acompanhamento do desempenho e da frequência escolar;
- V – reduzir a necessidade de deslocamentos para obtenção de informações e documentos escolares;
- VI – estimular a utilização de tecnologias digitais como instrumento de apoio à educação;
- VII – fortalecer a participação dos pais ou responsáveis na vida escolar dos estudantes.

Art. 3º A plataforma poderá disponibilizar, entre outras funcionalidades:

- I – consulta de notas e resultados das avaliações;
- II – acompanhamento da frequência escolar;
- III – calendário escolar;
- IV – horários e informações das aulas;
- V – comunicados oficiais da escola;
- VI – agenda escolar digital;
- VII – informações sobre reuniões de pais e responsáveis;
- VIII – acesso a atividades e materiais pedagógicos disponibilizados pela escola;
- IX – consulta e solicitação de documentos escolares, observada a legislação aplicável;
- X – informações sobre matrícula, rematrícula e transferência;
- XI – informações sobre transporte escolar, quando disponível ao estudante;
- XII – informações sobre alimentação escolar e cardápio;
- XIII – divulgação de projetos, eventos, atividades culturais, esportivas e educacionais;
- XIV – canal de comunicação entre família e unidade escolar;
- XV – notificações sobre situações relevantes da vida escolar do estudante;
- XVI – informações sobre programas, bolsas, projetos e oportunidades destinadas aos estudantes;

Protocolado em: 09/09/2026 08:50:04 no IP: 192.168.130.172 - Número do protocolo: 2026.09.08-0005



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

XVII – outros serviços e funcionalidades que venham a ser incorporados pelo Poder Executivo.

Art. 4º O acesso à plataforma poderá ocorrer por meio de aplicativo para dispositivos móveis, página eletrônica ou outros meios digitais definidos pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º A plataforma deverá, sempre que tecnicamente possível, possibilitar diferentes níveis de acesso, observando o perfil do usuário, especialmente:

I – estudante;

II – pai, mãe ou responsável legal;

III – professor;

IV – gestor escolar;

V – servidor autorizado da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O Programa deverá observar a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, à privacidade e à segurança das informações dos estudantes, especialmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 7º O Poder Executivo poderá promover a integração do MARACANAÚ EDUCA com os sistemas de gestão escolar já utilizados pela Rede Municipal de Ensino, evitando a duplicidade de informações e proporcionando maior eficiência administrativa.

Art. 8º A plataforma poderá disponibilizar mecanismos de acessibilidade digital, de modo a ampliar o acesso de estudantes e responsáveis com deficiência.

Art. 9º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias, convênios ou instrumentos de cooperação com instituições públicas ou privadas, universidades, empresas de tecnologia e demais entidades para o desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção da plataforma, observada a legislação aplicável.

Art. 10. A implementação do Programa poderá ocorrer de forma gradual, priorizando inicialmente as funcionalidades consideradas essenciais pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Indicação, definindo os critérios de implantação, funcionamento, acesso, segurança, manutenção e atualização da plataforma.

Art. 12. Esta Indicação entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 8 de Setembro de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 08/09/2026
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.130.172*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP



Câmara Municipal de Maracanaú

Av. Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Indicação tem como objetivo atualizar e ampliar uma iniciativa apresentada anteriormente pelo vereador Ivonaldo Lima, por meio do Projeto de Indicação nº 099/2023, que propôs a criação do Aplicativo Aluno Online – Aluno Maracanaense nas escolas públicas de ensino fundamental de Maracanaú. A proposta consta oficialmente na pauta da Câmara Municipal. (Câmara Maracanaú??)

A evolução das tecnologias digitais tornou cada vez mais necessária a aproximação entre a administração pública, as instituições de ensino, os estudantes e suas famílias.

Nesse contexto, o MARACANAÚ EDUCA pretende transformar o conceito originalmente apresentado em uma ferramenta moderna de integração educacional, reunindo em um único ambiente informações importantes para a rotina escolar.

Por meio da plataforma, pais e responsáveis poderão acompanhar informações como notas, frequência, calendário escolar, comunicados, reuniões, atividades e outros dados relacionados à vida escolar dos estudantes, facilitando a participação da família no processo educacional.

A iniciativa também poderá contribuir para a modernização da gestão pública, diminuindo procedimentos burocráticos e facilitando o acesso da população aos serviços educacionais.

Outro aspecto relevante é a possibilidade de utilização da plataforma como instrumento de comunicação direta entre as escolas e as famílias, permitindo o envio de avisos e informações importantes de maneira rápida e organizada.

A proposta também estabelece que a implantação deverá respeitar a legislação de proteção de dados pessoais e incorporar mecanismos de acessibilidade, garantindo que a tecnologia seja utilizada de maneira segura e inclusiva.

Assim, o MARACANAÚ EDUCA representa a continuidade e a evolução de uma iniciativa já apresentada pelo vereador Ivonaldo Lima, adaptada às necessidades atuais da educação municipal e às novas possibilidades oferecidas pela tecnologia.

Diante da relevância da matéria para a modernização da educação pública e para a melhoria da comunicação entre escola, estudante e família, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanaui.ce.gov.br/materias/15170

